

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**EDITAL Nº 04 /2020**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período **14 de abril de 2020 a 14 de maio de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo, para a formação de cadastro reserva para a Equipe Multidisciplinar dos cursos de Graduação e Especialização EAD-UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para a Equipe Multidisciplinar dos cursos de Graduação e Especialização EAD-UFBA.
- 1.2.** O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01.**
- 1.4.** O candidato deverá optar por uma das áreas indicadas no **Anexo 3, Quadro 03**, deste Edital.
- 1.5.** O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

### **2.1. Das Atribuições**

#### **2.1.1. Estatístico:**

- Realizar modelagem de dados para a realização de análises estatísticas;
- Analisar dados de produções acadêmicas, levando-se em consideração os cursos oferecidos, principalmente, na modalidade EAD;
- Realizar análise de dados com auxílio de softwares estatísticos;
- Utilizar de métodos e ferramentas de Gerenciamento de Projetos;
- Elaborar, periodicamente, relatórios analíticos, informando resultados das atividades, principalmente, na modalidade EAD;
- Comunicar resultados de avaliação dos indicadores à equipe do projeto e demais interessados na temática;
- Elaborar painéis de indicadores para o monitoramento das diversas variáveis relacionadas ao projeto/SEAD;
- Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

#### **2.1.2. Gestor Pedagógico**

- Realizar acompanhamento pedagógico dos cursos EaD, em estreita colaboração com coordenadores de curso;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos cursos;
- Manter registros das informações necessárias ao adequado controle dos cursos;
- Supervisionar a adequação dos processos de Avaliação do Aprendizado e Avaliação Institucional dos cursos.;
- Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

### **2.2. Da Carga Horária**

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela SEAD. Curso.

### **2.3. Das Bolsas:**

2.3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor(a) Conteudista I** ou de **Professor(a) Conteudista II**, para elaboração de 01 (um) E-book, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), [nº 139, de 13/07/2017](#) e pela [nº 102, de 10/05/2019](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor(a) Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**
- **Professor(a) Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.3.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14/04/2020** a **14/05/2020**, com os seguintes atos:

- 1º) O preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível neste link: <https://forms.gle/5LEcFAFpUkyYYXDK8>
- 2º) O envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [selecao.eadufba@gmail.com](mailto:selecao.eadufba@gmail.com), com o assunto: **“Inscrição Edital Equipe Multidisciplinar (área escolhida)”**:

- Nome completo, no corpo do e-mail

- Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
  - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
  - Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme do **Anexo 2 Quadro 02** (escaneados), em anexo;
  - Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
  - Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
- 3.2.** O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.3.** Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.4.** Os documentos listados no item 3.1. devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.
- 3.5.** Requisitos para participação/concorrência:
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
  - Ter diploma de Graduação nas áreas afins as vagas;
  - Ter, no mínimo, diploma de especialização *lato sensu* na área;
  - Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor(a) Conteudista I**) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Professor(a) Conteudista II**);
  - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
  - Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *moodle*, entre outras plataformas de ensino-aprendizagem).
- 3.6.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) concordará automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Os (As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo realizado pela **Análise Curricular** (eliminatória e classificatória).

##### 4.1. Análise Curricular

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2, Quadro 02**. Serão considerados desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme **item 2.3**. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida no **Anexo 2, Quadro 02**.

4.1.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**.

4.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

##### 4.2. Do resultado final

4.2.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de análise curricular.

4.2.2. No caso de empate no resultado final entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na área de interesse;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - **Anexo 01**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de->

[recurso-para-processos-seletivos](#), preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [selecao.eadufba@gmail.com](mailto:selecao.eadufba@gmail.com), com o assunto: **Recurso Equipe Multidisciplinar**.

**5.2.** O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DAS VAGAS**

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na ordem de classificação formarão o **cadastro de reserva** e poderão ser chamados de acordo com as necessidades da SEAD, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

**7.2.** O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

**7.3.** O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

**7.4.** Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

**7.5.** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**7.6.** Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.

**7.7.** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo

Seletivo.

- 7.8.** Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 14 de abril de 2020



Márcia Rangel

**Superintendente de Educação a distância**

## ANEXO 01

### Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
14/04/2020	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
14/04/2020 até 14/05/2020	Período de inscrições.
21/05/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
21/05/2020 e 22/05/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:selecao.eadufba@gmail.com">selecao.eadufba@gmail.com</a>
26/05/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
26/05/2020	Resultado
26/05/2020 e 27/05/2020	Interposição de recurso sobre o resultado via e-mail: <a href="mailto:selecao.eadufba@gmail.com">selecao.eadufba@gmail.com</a>
29/05/2020	Resultado final do Processo Seletivo.



## ANEXO 02

### Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) (em andamento, considerar 2/3 da pontuação).	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em atividades na EAD conforme função inscrita.	06	5	30
Experiência profissional comprovada em atividades conforme função inscrita.	06	5	30
Total			100

## ANEXO 03

### Quadro 03 - Área

1. Estatístico
2. Gestor Pedagógico